



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO I Nº 118 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÕES.....	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	05

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 04 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 048/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de veículos (passeio e utilitário leve) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00hs (dez horas) do dia 04 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 049/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de reboque automotivo novo (capacidade mínima de 1Ton.) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de



Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (catorze horas) do dia 04 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 050/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de motocicleta 0km tipo cross (150 cilindradas) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 04 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 051/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de equipamentos de informática (notebook, impressora, no-break) para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura

Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 05 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 052/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 003/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00hs (dez horas) do dia 05 de julho de 2013, licitação na modalidade Pregão nº 053/2013, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual aquisição de móveis e utensílios permanentes para estruturação de serviços de Apoio à Comercialização da Produção Agricultura Familiar do Território da Cidadania do Médio Mearim, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av.

JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Presencial nº 046/2013

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de móveis e utensílios permanentes, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar todos os itens, objeto do processo licitatório acima identificado, as empresas:

ANTONIO C B COUTO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63, situada no Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala: 01 BR 226 Km 01, Glória, Timon – MA e A. V. R. ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.397.518/0001-12, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5538, Agua Mineral, Teresina – MA, pelo valor global de R\$ 220.418,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e dezoito reais) conforme abaixo:

Item	Especificações técnicas mínimas	Unid	Quant	Preço Unitário
01	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras internas reguláveis, com fechadura cilíndrica em 01 porta (trava as 02 portas simultaneamente), estrutura em aço – chapa 24mm, pintura epóxi. Medida: 198mm (altura) x 90mm (largura) x 45mm (profundidade). Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	40	R\$ 476,50
02	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras internas reguláveis, com fechadura cilíndrica em 01 porta (trava as 02 portas simultaneamente), estrutura em aço – chapa 24mm, cor cinza, pintura epóxi. Medida: 180mm (altura) x 80mm (largura) x 32mm (profundidade). Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	10	R\$ 478,00
03	Armário de aço tipo guarda-roupa, com 02 portas e 04 prateleiras internas reguláveis, com fechadura cilíndrica em 01 porta (trava as 02 portas simultaneamente), estrutura em aço – chapa 24mm, pintura epóxi. Medida: 190mm (altura) x 60mm (largura) x 40mm (profundidade). Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	20	R\$ 489,00
04	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com fechadura cilíndrica (trava as 04 gavetas simultaneamente), estrutura em aço – chapa 26mm, pintura epóxi, possui sistema de trilho telescópico, com dimensões de 1,35 X 0,42, produzido com chapa de aço 26 mm, fechadura com travamento simultâneo. Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	30	R\$ 469,00
05	Cadeira em polipropileno, com braços, uso adulto. Capacidade para 130kg. Tratado com resina anti-UV. Cor predominante: branca. Dimensões = 750 x 580 x 560 mm. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	100	R\$ 42,00
06	Cadeira em polipropileno, com braços, uso infantil. Capacidade para 30kg. Tratado com resina anti-UV. Cor predominante: colorida. Dimensões: 560 x 356 x 285 mm. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	50	R\$ 12,00
07	Cadeira em polipropileno, sem braços, uso adulto. Capacidade para 130kg. Tratado com resina anti-UV. Cor predominante: colorida. Dimensões = 894 x 442 x 445 mm. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	400	R\$ 37,50

08	Cadeiras de recepção, 3 assentos. Descrição assento e encosto: Dimensões assento e encosto da longarina: Assento da longarina: 0,45cm x 0,40cm. Encosto da longarina: 0,45cm x 0,30cm. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Descrição base e estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas; Acabamento com ponteiros 0,30cm x 0,50cm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Medidas da base e Estrutura: Comprimento da longarina: 1,90m; Comprimento do banco (com assentos montados): 2,20m; Profundidade banco (com encostos montados): 0,55cm; Coluna: Suporte do Encosto: Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Altura mínima do assento: 0,45cm. Altura máxima do encosto: 0,80cm. Cor predominante: preta ou azul ou laranja. Garantia do fornecedor 12 meses.	Conj	80	R\$ 389,00
09	Cadeiras de recepção, 4 assentos. Descrição assento e encosto: Dimensões assento e encosto da longarina: Assento da longarina: 0,45cm x 0,40cm. Encosto da longarina: 0,45cm x 0,30cm. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Descrição base e estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas; Acabamento com ponteiros 0,30cm x 0,50cm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Medidas da base e Estrutura: Comprimento da longarina: 1,90m; Comprimento do banco (com assentos montados): 2,20m; Profundidade banco (com encostos montados): 0,55cm; Coluna: Suporte do Encosto: Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Altura mínima do assento: 0,45cm. Altura máxima do encosto: 0,80cm. Cor predominante: preta ou azul ou laranja. Garantia do fornecedor 12 meses.	Conj	60	R\$ 489,00
10	Conjunto de sofá estofado, 2 e 3 lugares, em espuma, material couro. Dimensões: Sofá 2 lugares: Altura 0,85m x Profundidade 0,70m x Comprimento 1,30m; Sofá 3 lugares: Altura 0,85m x Profundidade 0,70m x Comprimento 1,70m. Cor predominante: preta ou branca ou azul ou verde. Garantia do fornecedor 12 meses.	Conj.	05	R\$ 1.374,00
11	Estante desmontável de aço, com 03 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 0,90m x Largura 0,90m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Und.	10	R\$ 105,00
12	Estante desmontável de aço, com 05 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 1,80m x Largura 0,92m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Und	50	R\$ 133,00
13	Estante desmontável de aço, com 06 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso por prateleira 20 kg. Dimensões: Altura 1,98m x Largura 0,92m x Profundidade 0,30cm. Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Und	30	R\$ 145,00
	Gaveteiro volante com 4 gavetas com puxador. Corpo e frente em aglomerado 18mm e tampo de 25mm, revestidos em laminado melamínico em BP dupla face. Gavetas em chapa com tratamento anti-ferrugem, pintura			



14	epóxi e deslizadores de PVC. Fechadura de trava simultânea. Bordas acabadas com fita de poliestireno de 2mm. Medida (mm): Largura 395 x Profundidade 495 x Altura 665. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	10	R\$ 290,00
15	Longarina de 3 lugares, com assento em espuma injetado e base em aço carbono com pintura epóxi. Capacidade para 200kg. Composição: Assento e encosto em tecido com espuma injetada. Pés em aço carbono; Dimensões: Altura 0,80m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m. Cor predominante: preta ou azul ou laranja. Garantia do fornecedor 12 meses.	Und	20	R\$ 392,00
16	Mesa de escritório, com 02 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,60m x Comprimento 1,20m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	20	R\$ 285,65
17	Mesa de escritório, com 04 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,90m x Comprimento 1,80m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	10	R\$ 390,00
18	Mesa de escritório, com 2 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,70m x Comprimento 1,50m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	20	R\$ 289,50
19	Mesa de escritório, com 3 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,70m x Comprimento 1,50m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	05	R\$ 329,00
20	Mesa de escritório, sem gaveta, estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,60m x Comprimento 1,20m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Und	30	R\$ 244,00
21	Mesa de reunião redonda, estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Diâmetro 1,20m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	05	R\$ 386,00
22	Mesa de reunião oval, estrutura metálica de 0,18mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: 2,00mx1,00mx0,75m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	05	R\$ 584,00
23	Mesa em polipropileno. Tratado com resina anti-UV. Capacidade para 25kg. Cor predominante: colorida. Medidas: Largura 0,68m x Comprimento 0,68m x Altura 0,73m. Garantia do fornecedor 12 meses	Und	50	R\$ 77,00
24	Mesa para computador, com suporte para teclado, suporte para CPU e suporte para impressora, com 2 gavetas possuindo fechadura cilíndrica (trava todas as gavetas simultaneamente), estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,70m x Comprimento 1,50m x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	25	R\$ 270,00

25	Roupeiro de aço desmontável para vestiários com 08 compartimentos confeccionados em chapa de aço 24/26 pintura epóxi de alta resistência com fechadura para cadeado dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade. Cor predominante: cinza. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	10	R\$ 880,00
26	Mesa de escritório com conexão arredondada estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,60m x Comprimento 1,20m x 0,60m x 1,50 x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	10	R\$ 729,00
27	Mesa dupla conexão simples estrutura metálica de 0,09mm de espessura e pintura epóxi, espessura do tampo de 18mm, material do tampo MDF (chapas de fibras de madeira), ou compensado, ou aglomerados tratados com anti-mofo e anti-cupim, sapatas 1/8". Medida: Largura 0,60m x Comprimento 1,20m x 0,60m x 1,50 x Altura 0,74m. Cor predominante: marfim ou cinza ou azul. Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	10	R\$ 690,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 20 de junho de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 047/2013

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2013, tendo por objeto a eventual aquisição de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar todos os itens, objeto do processo licitatório acima identificado, à empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, situada na Travessa Carvalhinho nº 145A, centro, Pedreiras - MA, pelo valor global de R\$ 308.850,00 (trezentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNITÁRIO
1	BRIM SANT. 100% ALG. P/HOSPITAL E FADAMENTOS	Mt	1.300	14,00
2	BRIM DIV. 100% ALG. P/HOSPITAL E FADAMENTOS LEVE	Mt	1.100	10,00
3	PERCAL 100% ALG. 2.55 LARG. P/LENÇOL	Mt	1.300	14,00
4	BRAMANTE MISTA 2.20 LARG. DIV.	Mt	1.200	10,00
5	TEXTOLINE 1.40 LARG P/ LENÇOL E INF.	Mt	1.800	6,00
6	MALHA HELANQUINHA LAYCRA SORT.	Mt	2.000	6,00
7	MALHA HELANCA P/ FARDAMENTO	Kg	600	22,00
8	MALHA PV BRANCA	Kg	1.200	25,00
9	MALHA PV COLORIDA	Kg	1.000	30,00
10	TECIDOS JULIANA P/FESTA JUNINA	Mt	1.800	6,00
11	PLASTICOS 0,60	Mt	200	20,00
12	PLASTICOS 0,40	Mt	500	15,00
13	TOALHAS SANT. LISA SORT.	Und.	900	16,00
14	TNT P/ DECORAÇÃO	Mt	2.000	1,00
15	MALHA PIQUET P/ FARDAMENTO	Kg	700	36,00
16	OXFORD SORT.	Mt	2.000	5,00
17	NAPA DIV.	Mt	800	12,00
18	SUPER NAPA DIV.	Mt	500	15,00
19	MORIM 0,80 P/ FAIXA	Mt	1.500	3,00
20	LINHA RUSTICO P/ CORTINA	Mt	300	20,00
21	ENTRETELA P/ CORTINA	Mt	1.000	1,00
22	ILHOES P/ CORTINA	Und.	2.000	1,00
23	VARÃO P/ CORTINA	Mt	400	15,00
24	SUPORE P/ CORTINA	Und.	200	12,00
25	PONTEIRA P/ CORTINA	Und.	200	5,00
26	LINHA P/ COSTURA	Und.	1.100	2,50



27	FIO P/ COSTURA	Und.	1.100	3,00
28	FITA Nº 01 DIV. C/ 100 MTS	Pct	500	15,00
29	FITA Nº 05 DIV. C/50 MTS	Pct	400	15,00
30	FITA Nº 09 DIV. C/50 MTS	Pct	400	50,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 20 de junho de 2013.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0025-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 042/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 014/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: ANTONIO C B COUTO NETO – ME
CNPJ nº: 14.170.712/0001-63
Endereço: Lot Vila do Bec, nº 1405, Sala: 01 BR 226 Km 01, Glória, Timon - MA
(DDD) Telefone: (98) 3216-0127
E-mail: lojalucianamoveis@hotmail.com
Representante legal: Antônio Castelo Branco Couto Neto
CPF nº: 133.197.791-68
Nome empresarial: A. V. R. ALVES – ME
CNPJ nº: 08.397.518/0001-12
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 5538, Agua Mineral, Teresina – MA
(DDD) Telefone: (86) 3217-7921/3221-8288
E-mail:
Representante legal: Luis Gustavo de Oliveira Rocha
CPF nº: 940.491.303-00

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Preço Unitário
1	Aparelho de DVD. Características mínimas: Resolução 720 linhas, tipo zoom 2x e 4x, tipo saída para decodificador, de áudio e vídeo, funções reprodução de cd-vídeo/cd-cdr e cd-rw, características adicionais com controle remoto/reprodução disco todas regiões, cor preta ou prata. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	178,00
2	Aparelho de som portátil com CD e MP3. Rádio portátil AM/FM, CD, MP3, USB 4W RMS. Características mínimas: Rádio estéreo com sintonia digital reprodução MP3, relógio digital e entrada USB que permite escutar músicas do Pen drive no formato MP3 ou WMA. Apresentação do produto: Rádio com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Conter display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Com entrada USB que permite escutar músicas do Pen drive no formato MP3 ou WMA. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil. Número de discos: 1. Rádio	Unid	5	178,00

	AM/FM: estéreo com sintonia digital. Modos de reprodução de discos: program, repeat e random. Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Acompanhado de cabo. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.			
3	Balança digital para cozinha. Características mínimas: Capacidade para 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	792,00
4	Bebedouro tipo coluna para garrafão de água de 20L. Características mínimas: Gabinete: em plástico polipropileno de alta resistência sem emendas; Base: em plástico polipropileno de alto impacto; Conexões hidráulicas internas: em material atóxico; Torneiras: em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório: em aço inoxidável; Serpentina: localizada na parte externa do reservatório; Termostato: fixo externo para ajuste de temperatura; Capacidade mínima do reservatório: 2 litros; Cor: branca; Dimensões aproximadas: 99x27x38 cm; Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	490,00
5	Cafeteira elétrica. Características mínimas: Capacidade mínima para 20 cafezinhos "corta pingos", jarra de vidro refratário, indicador de nível de água, placa aquecedora com termostato que conserva a temperatura do café, filtro permanente, porta filtro removível, luz piloto, colher dosadora, resistência com fusível de segurança. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	175,00
6	Cafeteira elétrica industrial. Características mínimas: Automática, cilíndrica, em aço inoxidável, capacidade para 10 litros, 01 depósito, volume da caldeira mínimo de 10 litros, volume do depósito mínimo de 10 litros, monofásica, com termostato de segurança. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	2.079,00
7	Extrator de suco industrial. Características mínimas: Estrutura em aço inox, motor de ¼ HP, bojo e copo em alumínio polido, Dimensão: 350 x 215 x 365 mm. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	3	495,00
8	Fogão inox a gás. Características mínimas: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, classificação de eficiência energética A; bloqueio de vazamento de gás válvula corta gás no forno; proteção traseira; tipos de queimadores: semi-rápido e rápido; tipo de tampa vidro triplo no forno; mesa sobreposta; tipo de mesa: inox; porta removível; prateleiras deslizantes; total de prateleiras no forno 2; forno com luz interna; forno autolimpante; capacidade aproximada do forno 70 litros; quantidade de bocas 4; tipo de botão: removíveis; acendimento automático; bivolt; tipo de fogão de piso com pés niveladores. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	792,00
9	Fogão a gás. Características mínimas: Aplicação doméstica, classificação de eficiência energética A; bloqueio de vazamento de gás válvula corta gás no forno; proteção traseira; tipos de queimadores: semi-rápido e rápido; tipo de tampa vidro no forno; mesa sobreposta; tipo de mesa: inox; porta removível; prateleiras deslizantes; total de prateleiras no forno 1; capacidade aproximada do forno 50 litros; quantidade de bocas 4; tipo de botão: removíveis; acendimento automático; bivolt; tipo de fogão de piso com pés niveladores. Cor: branca. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	475,20
10	Forno de micro-ondas. Características mínima: Capacidade de 27 litros, tensão 220Volts, na cor branca. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia	Unid	10	425,00



	Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Cor: branca. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.			
11	Fragmentadora de papéis, Cartões, CDs e Grampos. Características mínimas: Fragmentação em partícula; Com capacidade para fragmentar de até 15 folhas por vez; Cesto 23 litros de capacidade; Bloqueio de segurança; Sensor automático; Nível de ruído máximo admissível de 60dB(A); (NBR10152 e NB 95); Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	590,00
12	Congelador vertical (freezer), uma porta, 197L. Características mínimas: Capacidade mínima de 197L; Gavetas (cestos) removíveis; Pés niveladores; Dreno; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.079,00
13	Congelador horizontal (freezer), duas portas, 420L. Características mínimas: Capacidade mínima de 420L; Termostato de dupla função; Pannel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corrosiva; 04 pés com rodízios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	2	2.277,00
14	Congelador horizontal (freezer), duas portas, 519L. Características mínimas: Capacidade mínima de 519L; Termostato de dupla função; Pannel de controle com termostato; Dreno; Grades removíveis; Cesto de estocagem; Pintura anti-corrosiva; 04 pés com rodízios; Cor: branca; Tensão 220V. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.376,00
15	Liquidificador tipo doméstico. Características mínimas: Capacidade de 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14kwh/h, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	99,00
16	Liquidificador tipo industrial. Características mínimas: Capacidade para 04 litros, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência 1/2 cv, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	930,00
17	Moedor de carne industrial. Características mínimas: Material aço inoxidável, motor ½ cv, fase 1, capacidade para 3 Kg. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	2	1.910,00
18	Purificador de água (tipo soft). Características mínimas: 2 torneiras, sendo uma para água gelada a outra para água natural; Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Sistema de filtragem: Retém impurezas sólidas, cloro, gostos e odores estranhos. O produto deve atender a ANBR 14908/04. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	544,50
19	Refrigerador com duas portas, tipo duplex, tecnologia frost free. Características mínimas: Capacidade de 420 litros (com limite de capacidade de 10% para mais ou para menos), tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removíveis, porta inteiramente	Unid	5	1.830,00
	aproveitável, com compartimento para conservação de alimentos e/ou líquidos que necessitem maior refrigeração, gaveta interna inferior tipo gavetão para legumes e freezer na parte superior. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.			
20	Refrigerador com uma porta. Características mínimas: Capacidade de 240 litros, tensão 220V ou bivolt, na cor branca, com prateleiras removíveis, porta inteiramente aproveitável, gaveta inferior tipo gavetão para legumes. Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	990,00
21	Televisor 32". Características mínimas: Tela LED, tamanho da tela 32 polegadas; Ângulo de visão: 178º; HDMI com no mínimo 3, Compatível com os sinais digitais: HDTV; Entrada PC: Tecnologia DLNA; Controle Remoto; Alto Falantes Integrados; Alimentação: bivolt; Potência: 20 Watts RMS (10wx2); Diagonal visual: 80 cm; Resolução: WXGA 1366x768; Conexões Entradas: 3 HDMI, 2 AV, 1 vídeo componente ou AV (selecionável), 1 vídeo componente/áudio, 1 PC, 1 internet e 1 USB. Conexões Saída: 1 Áudio Digital Óptico, 1 Áudio Analógico. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	1.288,00
22	Televisor LED 40". Características mínimas: Full HD com USB e Conversor Digital; Tamanho da tela: 40" diagonal 101 cm; Formato da tela: Wide screen; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Preparada para HDTV; Contraste: Mega contraste (acima de 1.000.000); Tipo de áudio: SRS TheaterSound; Potência de áudio (RMS) 10w x 2; Outras funções: closed caption; nivelamento automático de volume; sleep timer, relógio, desligamento automático: MUTE; função legenda; Conexões: entrada HDMI 4; entrada A/V; entrada RF (antena); entrada DVI; saída fone de ouvido; saída de áudio digital óptica; entrada USB; entrada áudio PC; entrada de áudio L/R (esq/dir); YPbPr; possuir conversor digital integrado; USB 2.0; Auto Motion Plus 120 Hz; DNLA Wireless Controle Remoto; TM 1060, pilhas, cabos, manual do usuário; voltagem: bivolt automático. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	1.587,50
23	Ventilador de parede. Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diâmetro, 3 velocidades (min 700rpm/max 1400rpm), todo confeccionado em metal (grade, corpo e hélices), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	50	168,00
24	Ventilador tipo pedestal (de coluna). Características mínimas: 3 hélices de no mínimo 60 cm de diâmetro, 3 velocidades, 1300 rpm, altura do pedestal 1,5 a 2,1m, todo confeccionado em metal (grade, corpo, hélices e pedestal), cor preta, tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	10	247,50
25	Batedeiras planetárias Características mínimas: Capacidade: 6 litros de mistura. Potência: 1/3 Cv mono. Consumo: 0,25Kw/h.	Unid	3	1.485,00
26	Batedeira Características mínimas: Inox 4 Velocidades Tigela em Aço Inox 4L e Batedores, tensão: 220v ou bivolt.	Unid	5	178,00
27	Cortador de frios Características mínimas: Base construída em aço-carbono pintado com pintura eletrostática, e as demais peças em aço inoxidável, Com capacidade para cortar até 12 kg por dia de frios, legumes e carnes, tensão 220v ou bivolt.	Unid	5	589,00
28	Multiprocessador Características mínimas: Funções: Processa alimentos, liquidificador e espremedor tensão 220v ou bivolt, potência 1000W	Unid	5	544,50
29	Caixa acústica de som. Características mínimas: Formato retangular; Tela frontal em alumínio micro perfurada com pintura eletrostática em poliéster; Deve aceitar potências de	Unid	5	297,00



	até 100 watts; Dimensões máximas não podem ser superiores a 218 x 281 x 90 mm; Deve ter máximo 2 kg; Possuir sistema de divisão de para altas e médias frequências; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 42Hz e no máximo de 20KHz. Tensão 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.			
30	Câmara fotográfica digital 12.2 MP. Características mínimas: Sensor 14.8x22.2mm CMOS; Zoom óptico 3x; Resolução 4272x2848; Velocidade máxima do obturador 1/4000; Velocidade mínima 1; Sensibilidade ISO 100 auto; Formato de Gravação JPEG, RAW; Flash integrado; Tipo de conector composto USB, lente de 28 a 105mm; Distância focal de 18 a 55 mm; Abertura F/3.5-4.3; Tipo de memória SD, SDHC, Multimediacard; Câmara SLR. Bateria LP-E5; Carregador de Bateria; Alça EW-100DB III; Cabo de interface IFC-2000U; Cabo de Vídeo VC-100, Disco de CD e Solução EOS; Digital; CD com manual de instrução de Software; Itens adicionais: Estojo/bolsa para transporte e armazenamento; Cartão de Memória para Câmera digital, capacidade de armazenamento 2gb, modelo SD; carregador de bateria; Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	594,00
31	Microfone com fio. Características mínimas: Cabo: 5 metros; Chave on/off; Cor: preto; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 70Hz a 12 KHz; Sensibilidade a 1 KHz: -50dB (0dB = 1 V/Pa); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardiode; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	98,50
32	Microfone sem fio. Características mínimas: Chave: ON/OFF; Cor preto; Frequência: UHF: 460 a 860 MHz; relação s/n: 90 dB; Resposta frequência: 50 Hz a 15KHz; Sensibilidade de receiving: -107dBm (S/N: -12dB - 15kHz); Dynamic Range: 100dB; base com abas laterais; maleta; Nível de saída de áudio: 0 a 300mV; Distorção harmônica total: 0,5%; Performance do receiver; Estabilização de frequência: 10 PPM; Rejeição falsa de imagem RF: 75 dB; Rejeição Border Upon Channel: 100 dB; Estabilização de frequência: 10PPM; Potência de saída RF: 10 dBm; Emissão falsa de RF: 55dBc; Desvio máximo: 40 kHz; voltagem da bateria: 9V DC; Drain máximo 9 V DC: 38 mA. Voltagem 220V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	118,00
33	Projeter multimídia 2600 ANSI-Lumens. Características mínimas: Deve ter no mínimo 2600 ANSI Lumens; Aspecto 4:3; Tecnologia de projeção 3LCD; Lentes foco manual; Ajuste de inclinação (Keys tone) de no mínimo + ou - 30 graus, manual e automático; Distância de tela aproximada entre 0.7 - 11.3 m; Tamanho de tela entre 0,53 - 7,6 m na diagonal; Tempo de vida útil da lâmpada de no mínimo 4000 horas; Contraste mínimo de 2000:1; Resolução SVGA entre superior de 800x600; Deve ter no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada DVI-I (Computador), 1 saída RGB 15 pinos (Computador), 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada de vídeo, 1 entrada de S-VHS, 2 entradas de áudio Mini Jacks Estéreo, 1 saída, 2 entradas de áudio RCA L/R para vídeo ou S-VHS, 1 adaptador DVI/HDMI. O peso do projetor não pode ser superior a 3 kg; Devem acompanhar o projetor os seguintes itens: Cabo de força, Cabo para conexão com o computador, Maleta para acomodação do equipamento, Manual do equipamento em português, Controle remoto sem fios com pilhas; O tamanho do projetor deve ser no Máximo de 308 mm x 93.5 mm x 262 mm; Deve ser compatível com 720p, 1080i (60hz) / 576i, 576p; Deve permitir desligamento rápido. Tensão 110V ou bivolt. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	2.574,00
34	Tela de Projeção Retrátil 85". Características mínimas: Possuir sistema de enrolamento do tecido automático por mola, com parada em qualquer posição; Possuir acabamento em alumínio com pintura epóxi; Dimensão da tela deve ser no mínimo de 1610 x 1800 mm; Tecido da tela deve ser em material vinil convencional 1.0 (Matte White); Área de projeção deve ser de no mínimo 1290 x 1720 mm; Permitir instalação na parede ou teto; Peso não deve ser superior a 12 Kg. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	Unid	5	475,20
35	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidades para 80 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.069,00
36	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidades para 80 litros, tipo: Inox	Und	5	3.168,00
37	Bebedouro industrial com 03 torneiras, capacidades para 150 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.465,00
38	Bebedouro industrial com 03 torneiras, capacidades para 150 litros, tipo: Inox	Und	5	3.564,00
39	Bebedouro industrial com 04 torneiras, capacidade para 180 litros, tipo: Pintado	Und	5	3.950,10
40	Bebedouro industrial com 04 torneiras, capacidade para 180 litros, tipo: Inox	Und	5	4.059,00
41	Bebedouro industrial com 06 torneiras, capacidade para 220 litros, tipo: Pintado	Und	5	4.257,00
42	Bebedouro industrial com 06 torneiras, capacidade para 220 litros, tipo: Inox	Und	5	4.356,00
43	Fogão Industrial de 04 bocas, sem forno	Und	2	643,00
44	Fogão Industrial de 04 bocas, com forno	Und	2	742,50
45	Fogão Industrial de 06 bocas, sem forno	Und	2	791,00
46	Fogão Industrial de 06 bocas, com forno	Und	2	1.385,00
47	Fogão Industrial de 08 bocas, sem forno	Und	2	1.386,00
48	Fogão Industrial de 08 bocas, com forno	Und	2	1.583,00

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 048/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente



Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutable para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incs. de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Incs. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados,

informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 14/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Órgão Gerenciador

ANTONIO C B COUTO NETO – ME
Sr. Antônio Castelo Branco Couto Neto
Fornecedor Registrado

A. V. R. Alves – ME
Sr. Luis Gustavo de Oliveira Rocha
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 e do CPF nº 225.945.313-91, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 044/2013, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de móveis e utensílios permanentes, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:



Nome empresarial: E. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
 CNPJ nº: 04.098.717/0001-79
 Endereço: Rua Cantanhede, nº 114, centro, Pedreiras - MA
 (DDD) Telefone: (99) 8143-6611
 E-mail: lojalucianamoveis@hotmail.com
 Representante legal: Eneas Rodrigues de Oliveira
 CPF nº: 746.431.263-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DIÁRIAS	QTD	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 7.000BTU E 9.000BTU	Serviço	25	270,00	6.750,00
02	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 12.000BTU	Serviço	15	280,00	4.200,00
03	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 18.000BTU	Serviço	15	300,00	4.500,00
04	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 24.000BTU	Serviço	15	350,00	5.250,00
05	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 30.000BTU	Serviço	15	380,00	5.700,00
06	INSTALAÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 60.000BTU TIPO PISO TETO	Serviço	10	700,00	7.000,00
07	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COND. DE AR SPLIT 9.000BTU E 12.000BTU	Serviço	20	200,00	4.000,00
08	REOPERAÇÃO DE GAS EM COND. DE AR SPLIT E AR TIPO JANEIRO	Serviço	10	150,00	1.500,00
09	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES EM CONDICIONADORES DE AR	Serviço	10	100,00	1.000,00
10	TROCA DE SENSOR DE CONDICIONADOR DE AR	Serviço	10	100,00	1.000,00
11	TROCA DE VENTILADOR DE COND. DE AR SPLIT DA EVAPORADORA	Serviço	10	280,00	2.800,00
12	REOPERAÇÃO DE GAS COND. DE AR SPLIT 60.000BTU TIPO PISO TETO	Serviço	10	200,00	2.000,00
13	MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT AR TIPO JANEIRO	Serviço	10	50,00	500,00
14	MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 7.000BTU, 9.000BTU, 12.000BTU	Serviço	15	80,00	1.200,00
15	MANUTENÇÃO DE COND. DE AR SPLIT 16.000BTU, 18.000BTU, 22.000BTU, 24.000BTU, 30.000BTU	Serviço	10	120,00	1.200,00
16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COND. DE AR SPLIT TIPO PISO TETO 60.000BTU	Serviço	5	600,00	3.000,00
17	SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR SPLIT	Serviço	10	300,00	3.000,00
18	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO	Serviço	20	75,00	1.500,00
19	REOPERAÇÃO DE GAS EM BEBEDOURO	Serviço	20	150,00	3.000,00
20	REOPERAÇÃO DE GAS EM FREEZER	Serviço	20	150,00	3.000,00
21	TROCA DE VENTILADORES EM BEBEDOUROS E FREEZERS	Serviço	15	80,00	1.200,00
22	SUBSTITUIÇÃO DE RELE PARA BEBEDOURO	Serviço	10	78,00	780,00
23	REFORMA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL	Serviço	10	500,00	5.000,00
24	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRO FILTER 5" P/ BEBEDOUROS	Serviço	10	150,00	1.500,00
25	TUBULAÇÃO DE FREEZER	Serviço	10	290,00	2.900,00
26	ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO	Serviço	10	110,00	1.100,00

Valor global: R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 044/2013 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lima Campos, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em

relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Inc. de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Inc. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de

recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;



10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município - DOM/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 14/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 20 de junho de 2013.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. Jailson Fausto Alves
Órgão Gerenciador

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
Sr. Enéas Rodrigues de Oliveira
Empresário
Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor